

Nº 1

**PROJETO DE LEI Nº 1.712, DE 2019.**

Inserir dispositivos na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e altera dispositivos da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

**EMENDA DE PLENÁRIO**


Art. O §3º, do art. 1º, da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, acrescentado pelo art. 1º do PL 1.712/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

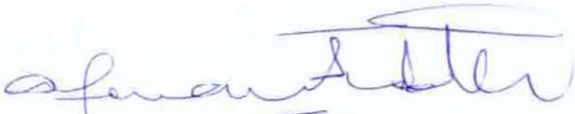
“Art. 1º.....

§3º O Poder público fomentará projetos e programas específicos de atenção à saúde e educação especializada **complementar** instituídos para pessoas com transtorno do espectro autista;

.....”

Sala das sessões, em 3/4/2019

  
\_\_\_\_\_  
Dep. Emílio Verrini  
Vice-líder do PT

  
PDT